



**AGÊNCIA GOIANA DE
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA**

CONCORRÊNCIA

Nº 57/2023 - LOTE ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO
FUNCIONAL DA RODOVIA GO-225/ GO-431, TRECHO:
BR-414 (FIM DO PERÍMETRO URBANO DECORUMBÁ DE
GOIÁS) A ENTR. GO-338 (PIRENÓPOLIS), NO ESTADO
DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 46,50 KM**

ÍNDICE

Procuração.....	003
04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação	007
04.02 – HABILITAÇÃO JURÍDICA	
04.02.01 Cédula de identidade do representante (s) legal (s)	009
04.02.02 Contrato Social.....	011
04.02.04 Registro de autorização para funcionamento.....	037
04.03 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
04.03.01 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	039
04.03.02 Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal	040
04.03.03 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e INSS.....	042
04.03.04 Prova de Regularidade relativa ao FGTS.....	045
04.03.05 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	046
04.04 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
04.04.01 Registro da Empresa e Responsáveis Técnicos junto ao CREA	047
04.04.02/04.04.04 Capacitação Técnico – Profissional e Operacional	089
04.04.03 Declaração de indicação do(s) responsável(is) técnico(s)	101
04.04.05.02 Declaração de Renúncia à Visita ao Local da Obra	102
04.05 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA	
04.05.01 Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	103
04.05.02/04.05.03 Comprovação de Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial.....	123
Cálculo demonstrativo dos índices LG, SG, LC	128
04.06 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	
04.06.01 Carta da empresa licitante	129
04.07 – ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	
04.07.01 Declaração	130
Declaração de entrega de Mídia Digital	131
Documentação de Habilitação em Arquivo Eletrônico	132
Termo de Encerramento	133

P R O C U R A Ç Ã O

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.237.518/0001-43**, registrada da junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº **NIRE 52.2.0028240.1**, estabelecida na Avenida São Francisco, 271, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio, **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, CREA e/ou CAU nº 15374/D-MG, CPF: 095.168.751-49, brasileiro, divorciado, eng.º civil, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, quadra 247, lotes 1/2/3/4-35, Residencial Primier Lallure, apartamento. 3500, setor marista, CEP 74175-020, Goiânia-GO, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o Sr. **ELSON AMERICO PEREIRA**, RG: 45749 TEM GO, CPF: 844.010.011-68, brasileiro, divorciado, eng.ª civil residente na Rua 19 N 50 , Q 1ª13 Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74555-083 a Sr.ª **POLIANA VIEIRA BORBA**, RG: 4297813 DGPC-GO, CPF: 974.208.831-49, brasileira, solteira, eng.ª civil residente na Rua Santa Maria 106, apartamento 204 bloco F, Gleba 3B Goiânia, UF GO, e a Sr.ª **PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA**, RG: 6829152 PC-GO e CPF: 020.877.131-03, casada, engenheira residente na Rua T-28 N 1313 Setor Bueno Residencial Gran Excellence Goiânia-GO, CEP 74215-040, UF GO a quem confere poderes específicos para representar a outorgante em conjunto ou separadamente, perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** no que diz respeito ao edital de **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 57/2023 GOINFRA**, podendo para tanto, responder pela Empresa e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos, praticar todos os atos pertinentes ao certame, e praticar demais atos em direito permitido para o bom andamento do referido Processo, e mais, se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado. **É vedado o substabelecimento.**

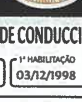
Goiânia-GO, 15 de janeiro de 2024



José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
ELSON AMÉRICO PEREIRA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/02/1977, GOIÂNIA, GO

4a DATA EMISSÃO **19/08/2022** 4b VALIDADE **19/08/2032** 4c NCC **D**

4d DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
45749 MTE GO

4e CPF **844.010.011-68** 5 Nº REGISTRO **00447193032** 6 CAT HAB **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GASPAR AMÉRICO PEREIRA

MARIA LURDES PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1998



Elson Américo Pereira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		19/08/2032	
A1 			
B 		19/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34643096156
GO159623944

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos. – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir. – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUM/UMF/YY / Lugar e Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DATUM/UMF/YY / Lugar de Emissão – 4b. Data de Validade / Validity Date / DATUM/UMF/YY / Lugar de Validade – 5. Documento Identificador / Identification Document / Documento Identificador. – 6. Documento Identificador / Identification Document / Documento Identificador. – 7. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación. – 8. CPF – 5. Número do Documento de Identificação / Identification Document Number / Número del Documento de Identificación. – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir. – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad. – Filiação / Filiation / Filiación. – 12. Observações / Observations / Observaciones. – Local / Place / Lugar.

I<BRA004471930<323<<<<<<<<<<
7702174M3208195BRA<<<<<<<<<<2
ELSON<<AMERICO<PEREIRA<<<<<<<

5º

— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

01132401110271624331884 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/leio>

onfere com o original: Dou- tá Em 1998 da Verdade Goiânia-GO, 15 de janeiro

e 2024 cs487980

Essequidra Silva Carvamo Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2601659785



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º 1 NOME E SOBRENOME
PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

1.ª HABILITAÇÃO
18/08/2009

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/04/1991, SORRISO, MT

4.ª DATA EMISSÃO
05/06/2023

4.ª DATA EMISSÃO
05/06/2023

6.ª VALIDADE
31/05/2033

4.ª DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6829152 PC GO

5. Nº REGISTRO
04731121068

6.ª CPF
020.877.131-03

9. CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FLUXO
ALTEIR FRANCISCO PIEREZAN

7. ASSINATURA DO PORTADOR



SONIA MARIA DE LIMA

2601659785

2601659785

9	10	11	12
ACC			
A		31/05/2033	
A1			
B		31/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43405080563
GO166234311

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMNIAITYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMNIAITYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Validity Date / DOMNIAITYY / Valida Hasta - 5a. Documento Identificação - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 4b. CPF - 5. Número de Registro - CNH / Número de Registro / Nacionalidade - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047311210<687<<<<<<<<<<
9104233F3305315BRA<<<<<<<<<O
PAMELA<<SUELE<PIEREZAN<BARBOSA

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - N° 1498 - Qd. F-41 - LT. 109a/109b - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74088-325
FONE: (62) 3223-1811

AUTENTICAÇÃO

01132401110271624331878 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
ou diretamente no original: Dou. Fê. Em. Tasp. da Verdade Goiânia-GO, 15 de janeiro
de 2024. cs487977

Equipagem Silva Carvalho Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





2716262020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 o NOME E SOBRENOME
POLIANA VIEIRA BORBA

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/06/1983, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
10/01/2024

4b VALIDADE
09/01/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
4297813 DGPC GO

4d CPF
974.208.831-49

5 Nº REGISTRO
03321648926

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ATAIR PAIM BORBA

BENEDITA VIEIRA BORBA



Poliana Vieira Borba

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		09/01/2034	
A1 			
B 		09/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÃO:

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
51875108206
GO171302338

2716262020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome a Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAA / Validity / Validity Date / Fecha de Validación - 5. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4a. CPF - 5. Número de registro do CNH / Documento de Identificação / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033216489<268<<<<<<<<<<
8306269F3401099BRA<<<<<<<<<<4
POLIANA<<VIEIRA<BORBA<<<<<<<<



CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

GÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA

REF.: Edital nº 57/2023- LOTES ÚNICO GOINFRA

Prezados Senhores:

Utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Cédula de identidade do representante (s) legal (s)
- Contrato Social
- Registro de autorização para funcionamento
- Procuração
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e INSS
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Registro da Empresa e Responsáveis Técnicos junto ao CREA
- Capacitação Técnico – Profissional e Operacional
- Declaração de indicação do(s) responsável(is) técnico(s)
- Declaração de Renúncia à Visita ao Local da Obra
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Comprovação de Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial
- Cálculo demonstrativo dos índices LG, SG, LC
- Carta da empresa licitante

- Declaração de atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 123/2006

Na oportunidade, credenciamos junto à GOINFRA, a pessoa do Sr.(a) Elson Americo Pereira, RG: 45749 TEM GO, CPF: 844.010.011-68, brasileiro, divorciado, eng.^a civil residente na Rua 19 N 50 , Q 1^a13 Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74555-083, Fone (62) 4006-0123, E-mail: elson.americo@caiapo.com.br, a Sr.(a) Poliana Vieira Borba, RG: 4297813 DGPC-GO, CPF: 974.208.831-49, brasileira, solteira, eng.^a civil residente na Rua Santa Maria 106, apartamento 204 bloco F, Gleba 3B Goiânia-GO, CEP 74486-045, Fone (62) 4006-0123, E-mail: poliana.vieira@caiapo.com.br, e a Sr.(a) Pamela Suelen Pierezan Barbosa RG: 6829152 PC-GO e CPF: 020.877.131-03, casada, engenheira residente na Rua T-28 N 1313 Setor Bueno Residencial Gran Excellence Goiânia-GO, CEP 74215-040, Fone (62) 4006-0123, E-mail: pamela.barbosa@caiapo.com.br, as quais outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024.


José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG0000019448D

Nome
AIRES SANTOS CORREA

Data do Registro no Crea-MG
09/12/1977

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1404384138
Data de Emissão
17/05/2016

Presidente do Crea-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Nome
AIRES SANTOS CORREA

Filiação
**ANA VITALINA DOS SANTOS SOUSA
AVERALDO CORRÊA DE SOUSA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
18/09/1950 069.018.161-20 01463167790 DETRAN-GO BRASILEIRA

Naturalidade
MINEIROS GO

Tipo Sang. Título de Eleitor
O + 7379191066

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

01132401110271624330929 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/melo>
Confere com o original. Dou Fé. Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 12 de janeiro de 2024. ss507442

Matheus Rodrigues Cavalcanti Escrivão



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.237.518/0001-43
NIRE 52.2.0028240.1

Ementa:

- I) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Primeira (Qualificação da Sociedade);
- II) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Segunda (Administração da Sociedade);
- III) Alteração e Renumeração da Cláusula Terceira (Capital Social);
- IV) Alteração e Renumeração da Cláusula Quarta (Deliberações Sociais);
- V) Renumeração das Cláusulas Quinta (Prazo) e Sexta (Objeto Social);
- VI) Exclusão da Cláusula Sétima (Conselho Fiscal);
- VII) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Oitava (Exercício Social);
- VIII) Alteração e Renumeração da Cláusula Nona (Reunião Anual);
- IX) Renumeração das Cláusulas Décima (Filiais) e Décima Primeira (Pró-labore);
- X) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Décima Segunda (Dissolução);
- XI) Alteração e Renumeração da Décima Terceira (Retirada);
- XII) Renumeração das Cláusulas Décima Quarta (Omissão), Décima Quinta (Responsabilidade) e Décima Sexta (Foro);
- XIII) Inclusão de novas Cláusulas que tratam sobre: (a) Cessão de Quotas, (b) Direito De Preferência, (c) Reunião de Sócios, (d) Garantia dos Administradores e (e) Acordo de Sócios;
- XIV) Reformulação e Consolidação do Contrato Social

Sócios

AÍRES SANTOS CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

JOSÉ RUBENS PANIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.200.282.401. GO.

Têm entre si justa e contratada a presente alteração contratual mediante os seguintes termos e condições:

Alterações Contratuais

I) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Primeira (Qualificação da Sociedade)

A Cláusula Primeira do Contrato Social será desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 1ª e 2ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Nome Social - antigo *caput* da Cláusula Primeira, sendo repetido na nova Cláusula 1ª, com algumas modificações:

"CLÁUSULA 1ª – *A sociedade gira sob a denominação social* **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA CAIAPÓ.**"

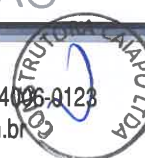
- Nome Social - parte final da Cláusula Primeira, sendo repetido no *caput* da Cláusula 2ª:

"CLÁUSULA 2ª – *A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.*"

II) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Segunda (Administração da Sociedade)

A Cláusula Segunda do Contrato Social, juntamente com seus parágrafos, será

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 10ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Nomeação dos Administradores - antigo *caput* da Cláusula Segunda, que se tornou o *caput* da Cláusula 6ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.”**

- Administrador Suplente - não estava previsto anteriormente, sendo englobado no parágrafo primeiro da Cláusula 6ª:

“Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente, acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.”

- Gravames - estava previsto na última parte do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, sendo replicado no parágrafo segundo da Cláusula 6ª:

“Parágrafo segundo: É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.”

- Procuradores - estava previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda, sendo replicado no parágrafo terceiro da Cláusula 6ª com algumas modificações:

“Parágrafo terceiro: Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações ad judicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.”

- Poderes dos Administradores - não estava previsto anteriormente, sendo listado em uma nova cláusula, renumerada como Cláusula 7ª:

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

“CLÁUSULA 7ª – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;*
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;*
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;*
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;*
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;*
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;*
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;*
- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;*
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;*
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e*
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.*

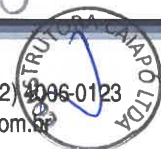
- Administradores Não Sócios - estava previsto no parágrafo segundo da Cláusula Segunda, sendo replicado em uma nova cláusula, renumerada como Cláusula 8ª:

“CLÁUSULA 8ª – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador. “

- Mandato do Administrador - não estava previsto anteriormente, sendo listado em uma nova cláusula, renumerada como Cláusula 10ª:

“CLÁUSULA 10ª – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Parágrafo único: No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.”

III) Alteração e Renumeração da Cláusula Terceira (Capital Social)

A Cláusula Terceira do Contrato Social, juntamente com seu parágrafo primeiro, será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 5ª no instrumento, ficando com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA QUARTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em bens e moeda corrente nacional, é de **R\$ 30.600.000,00** (trinta milhões e seiscentos mil reais), dividido em **30.600.000** (trinta milhões e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AÍRES SANTOS CORREA	15.300.000	15.300.000,00	50%
JOSÉ RUBENS PANIAGO	15.300.000	15.300.000,00	50%
TOTAL	15.300.000	30.600.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social. “

IV) Alteração e Renumeração da Cláusula Quarta (Deliberações Sociais)

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



A Cláusula Quarta do Contrato Social será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 14ª no instrumento, com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA 14ª – *Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:*

- a) *Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);*
- b) *Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);*
- c) *Pedido de recuperação judicial;*
- d) *Aprovação de contas da administração;*
- e) *Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;*
- f) *Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;*
- g) *Destinação dos lucros líquidos apurados;*
- h) *Modificação do contrato social;*
- i) *Incorporação, cisão e fusão;*
- j) *Dissolução e extinção da sociedade;*
- k) *Nomeação e destituição dos liquidantes;*
- l) *Cessaçã do estado de liquidação;*
- m) *Alienação de ativos imobiliários da sociedade;*
- n) *Mudança do tipo societário (transformação); e*
- o) *Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.”*

V) Renumeração das Cláusulas Quinta (Prazo) e Sexta (Objeto Social)

As Cláusulas Quinta (Prazo) e Sexta (Objeto Social) serão remuneradas, tornando-se as Cláusulas 3ª e 4ª, respectivamente, mantendo-se o texto previsto anteriormente.

VI) Exclusão da Cláusula Sétima (Conselho Fiscal)

O conteúdo da Cláusula Sétima (Conselho Fiscal) será excluído e esta Cláusula será reformulada e realocada no Capítulo sobre a Administração da Sociedade, conforme já explanado no tópico “II” acima.

VII) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Oitava (Exercício Social)

A Cláusula Oitava do Contrato Social, juntamente com seu parágrafo único, será desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 21ª, 22ª, 23ª e 24ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Exercício Social - antigo *caput* da Cláusula Oitava, sendo replicado na Cláusula 21ª:

“CLÁUSULA 21ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.”

- Lucros/Prejuízos – segunda parte da Cláusula Oitava e do respectivo parágrafo único, sendo aglutinados e replicados na Cláusula 22ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 22ª – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.”

- Usufruto - não estava previsto anteriormente, sendo englobado na Cláusula 23ª:

“CLÁUSULA 23ª – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.”

- Distribuição - caput do parágrafo único da Cláusula Oitava, sendo replicado na Cláusula 24ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 24ª – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.”

VIII) Alteração e Renumeração da Cláusula Nona (Reunião Anual)

A Cláusula Nona do Contrato Social será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 12ª no instrumento, com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA 12ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;
- b) Destinação dos lucros líquidos apurados;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

- c) *Designação de administradores, se aplicável; e*
- d) *Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica*

Parágrafo primeiro: *Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.*

Parágrafo segundo: *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea "a" do caput, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento."*

IX) Renumeração das Cláusulas Décima (Filiais) e Décima Primeira (Pró-labore)

As Cláusulas Décima (Filiais) e Décima Primeira (Pró-labore) serão remuneradas, tornando-se as Cláusulas 2ª (parágrafo único) e 9ª, respectivamente, mantendo-se o texto previsto anteriormente.

X) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Décima Segunda (Dissolução)

A Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, juntamente com seus parágrafos, será desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 17ª, 19ª e 20ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Sócios Remanescentes - antigo *caput* da Cláusula Décima Segunda e parágrafo primeiro, sendo aglutinados e replicados na Cláusula 17ª com algumas modificações e limitações:

"CLÁUSULA 17ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes."

Parágrafo primeiro: *É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.*

Parágrafo segundo: *Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela*

sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

Parágrafo terceiro: *A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.*

Parágrafo quarto: *O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade. “*

- Exclusão - antigo parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda, sendo replicado na Cláusula 19ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 19ª – *Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.*

Parágrafo primeiro: *A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.*

Parágrafo segundo: *São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:*

- Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;*
- Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;*
- Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;*
- Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;*
- Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;*
- Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e*
- Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.*

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo terceiro: *Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.*

Parágrafo quarto: *Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos."*

- Haveres - parágrafos quarto e quinto da Cláusula Décima Segunda, sendo aglutinados e replicados na Cláusula 20ª com algumas modificações:

"CLÁUSULA 20ª – *Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.*

Parágrafo primeiro: *O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no caput desta cláusula.*

Parágrafo segundo: *Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.*

Parágrafo terceiro: *A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.*

Parágrafo quarto: *Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes."*

XI) Alteração e Renumeração da Décima Terceira (Retirada)

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



A Cláusula Décima Terceira do Contrato Social será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 18ª no instrumento, com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA 18ª – *O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.*”

XII) Renumeração das Cláusulas Décima Quarta (Omissão), Décima Quinta (Responsabilidade) e Décima Sexta (Foro)

As Cláusulas Décima Quarta (Omissão), Décima Quinta (Responsabilidade) e Décima Sexta (Foro) serão remuneradas, tornando-se as Cláusulas 28ª, 25ª e 29ª respectivamente, mantendo-se o texto previsto anteriormente.

XIII) Inclusão de novas Cláusulas que tratam sobre: (a) Cessão de Quotas, (b) Direito De Preferência, (c) Reunião de Sócios e (d) Acordo de Sócios

- Cessão de Quotas e Direito de Preferência – serão tratados nas Cláusulas 15ª e 16ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 15ª – *Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.*

Parágrafo único: *Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.*

CLÁUSULA 16ª – *Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.*

Parágrafo primeiro: *O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.*

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo segundo: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo terceiro: O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo.”

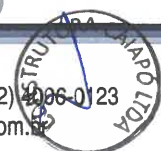
- Reunião de Sócios - será tratado, além da Cláusula 12ª, mencionada no tópico VIII, acima, nas Cláusulas 11ª e 13ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 11ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo primeiro: As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo: É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Parágrafo terceiro: Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo quarto: Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo quórum legal ou contratual específico.

Parágrafo quinto: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

Parágrafo sexto: Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no caput desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sétimo: Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o caput.

[...]

CLÁUSULA 13ª – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.”

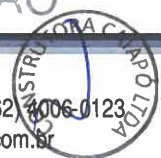
- Garantia dos Administradores - será tratado na Cláusula 26ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 26ª – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.”

- Acordo de Sócios – será tratado na Cláusula 27ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 27ª – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



ela participe, obrigação a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal.”

XIV) Reformulação e Consolidação do Contrato Social

Em razão de todas as alterações refletidas acima, os sócios resolvem reformular integralmente o Contrato Social vigente, para atender e melhor proteger os seus interesses e os da Sociedade, possuindo os seguintes temas:

Capítulo I – Da Denominação Social e da Sede – Cláusulas 1ª e 2ª

Capítulo II – Do Objeto Social – Cláusula 3ª

Capítulo III – Do Prazo – Cláusula 4ª

Capítulo IV – Do Capital Social – Cláusula 5ª

Capítulo V – Da Administração Social – Cláusulas 6ª a 10ª

Capítulo VI – Das Reuniões de Sócios – Cláusulas 11ª a 13ª

Capítulo VII – Das Deliberações Sociais – Cláusula 14ª

Capítulo VIII – Da Cessão de Quotas e Direito de Preferência – Cláusulas 15ª e 16ª

Capítulo IX – Da Dissolução da Sociedade e Da Resolução em Relação a um Sócio – Cláusulas 17ª a 21ª

Capítulo X – Do Exercício Social – Cláusulas 21ª a 24ª

Capítulo XI – Das Disposições Gerais – Cláusulas 25ª a 28ª

Capítulo XII – Do Foro – Cláusula 29ª

Neste sentido, fica aprovado um novo Contrato Social para a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, que se encontra abaixo consolidado, reorganizado e renumerado, em conformidade com o Código Civil, com as Leis nº 13.874/2019 e 14.451/2022 e com a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial (“IN/DREI”) nº 88/2022.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
--

AÍRES SANTOS CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região (“CREA”), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

JOSÉ RUBENS PANIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA CAIAPÓ**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

Parágrafo único: As filiais, agências e escritórios serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras de saneamento, conservação e manutenção de estradas, execução de obras civis em geral;
- ✓ Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- ✓ Locação de Imóveis;
- ✓ Agropecuária e reflorestamento;
- ✓ Transporte de cargas;
- ✓ Compra e venda de imóveis e móveis;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

- ✓ Participação no capital, bens ou lucros de outras empresas coligadas ou controladora, de qualquer ramo ou natureza jurídica, no país ou no exterior;
- ✓ Outras sociedades de participação, exceto holdings.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em bens e moeda corrente nacional, é de **R\$ 30.600.000,00** (trinta milhões e seiscentos mil reais), dividido em **30.600.000** (trinta milhões e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AÍRES SANTOS CORREA	15.300.000	15.300.000,00	50%
JOSÉ RUBENS PANIAGO	15.300.000	15.300.000,00	50%
TOTAL	15.300.000	30.600.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA** e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.

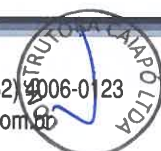
Parágrafo segundo: É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

Parágrafo terceiro: Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

CLÁUSULA 8ª – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores, sócios ou não sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por decisão dos sócios.

CLÁUSULA 10ª – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

Parágrafo único: No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro público.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo primeiro: As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo: É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

Parágrafo terceiro: Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo quarto: Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quórum* legal ou contratual específico.

Parágrafo quinto: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

Parágrafo sexto: Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sétimo: Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o *caput*.

CLÁUSULA 12ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;
- b) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- c) Designação de administradores, se aplicável; e
- d) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea “a” do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 13ª – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 14ª – Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Alienação de ativos imobiliários da sociedade;
- n) Mudança do tipo societário (transformação); e
- o) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Parágrafo único: Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 16ª – Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

Parágrafo segundo: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo terceiro: O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E
DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 17ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Parágrafo primeiro: É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

Parágrafo terceiro: A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.

Parágrafo quarto: O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 19ª – Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.

Parágrafo primeiro: A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.

Parágrafo segundo: São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:

- a) Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;
- b) Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



- c) Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;
- d) Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;
- e) Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;
- f) Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e
- g) Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo quarto: Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos.

CLÁUSULA 20ª – Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

Parágrafo terceiro: A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo quarto: Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 21ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.

CLÁUSULA 22ª – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 23ª – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.

CLÁUSULA 24ª – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 25ª – O(s) administrador(es) e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CLÁUSULA 27ª – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais ela participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal.

CLÁUSULA 28ª – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato ou no Código Civil, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

DO FORO

CLÁUSULA 29ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente

AÍRES SANTOS CORREA

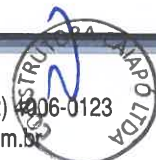
sócio administrador

Assinado digitalmente

JOSÉ RUBENS PANIAGO

sócio administrador

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06901816120	AIRES SANTOS CORREA
09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024 14:01 SOB N° 20240114230.
PROTOCOLO: 240114230 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400449725. CNPJ DA SEDE: 00237518000143.
NIRE: 52200282401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

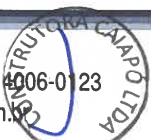
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETARIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Av. ... documento, ao ingressar. Para insinuar o documento, a Construtora CAIAPO LTDA, respectivamente, informando seus respectivos códigos de verificação. CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br





**PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º 1729/96 SEDEN

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas
Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, expedido no processo
9704965 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamen-

Razão ou Razão Social : CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

**Endereço : AVE SAO FRANCISCO N.º 271
Qd. 34 Lt. 29**

Localização : BAIRRO SANTA GENOVEVA

Atividade : A CONSTRUTORA CAIAPÓ

Atividade : PRESTACIONAL INDUSTRIAL

**Atividade : EXECUCAO DE OBRAS CIVIS EM GERAL, SERVICOS DE TERRA
PLANAGEM, PAVIMENTACAO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ES
PECIAIS, OBRAS DE SANEAMENTO, CONSERVACAO E MANUTEN-**

Área de Estabelecimento : 85,25 m²

Atividade de Aprovação do Corpo de Bombeiros n.º 2895/95

Atividade : Alvará Sanitário

Dias úteis : 08:00 às 18:00

Sábados : 08:00 às 13:00

Horário de Funcionamento : Domingos : às

FÉRIAS : às

**Atividades : CONT. DO RAMO CAO DE ESTRADAS, TRANSP. DE CARGAS, LOCAÇÃO DE MAQ. EQUIP. E
VEÍCULOS AUXILIARES NA AGROPECUARIA E OUTROS SERVIÇOS SIMILARES.**

Goiânia, 19 / 6 / 96

Leandro Borges
Leandro Borges
Coordenador

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

5º

AUTENTICACAO
01132309213257424330242 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/ek>
Confere com o original. Dou Fé. Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 22 de setembro
de 2023 cs538287
Leandro Silveira Araújo Escrivente

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		COD. DEBITO: 000000017765221192023000	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0017 7652	CPF/CNPJ 00.237.518/0001-43		
ENDereco AV SAO FRANCISCO NR. 271 BRO SANTA GENOVEVA GOIANIA - GO CEP 74000-000			
TRIBUTO 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
REFERENCIA 00/2023	VENCIMENTO 20/03/2023	EXERCICIO 2023	PARCELA 0
		EMISSAO 06/03/2023	
INFORMACOES INIC.ATIV.: 05/02/1981 AREA OCUPADA ESTAB.: 85,25			
VALIDADE 20/03/2023	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	VALOR A RECOLHER *****213,11	TAXA DE EXPEDIENTE *****0,00
MULTA *****0,00	JUROS *****0,00	DESCONTOS *****0,00	TOTAL A PAGAR *****213,11
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			

VIA CONTRIBUINTE 86840000002-4 13110161209-1 22023032001-2 61000575900-0

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS
CONTRIB. : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
INSCRICAO : 17.765-2 CNPJ/CPF: 00.237.518/0001-43
RUBRICA : 2119 ANO : 2023 PARCELA : 0
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR: 213,11

***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 23032001610005759
EMITIDO NO SISTEMA EM 06/03/2023 AS 13:54
VIA PROCESSO 86840000002-4 13110161209-1 22023032001-2 61000575900-0

06/0

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

Data: 04/05/2023

Cooperativa:

3299 / SICOOB ENGECRED

Conta:

10.078-1 / CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Convênio:

Pref Goiânia Tesouro

Código de Barras:

86840000002 13110161209 22023032001 61000575900

No. Agendamento:

9.051.261

NSU:

230740491403

Data Agendamento:

15/03/2023-15:59:13

Data Pagamento:

20/03/2023

Valor do documento:

213,11

Valor dos juros:

0,00

Valor da multa:

0,00

Outros encargos:

0,00

Valor do desconto:

0,00

Outras deduções:

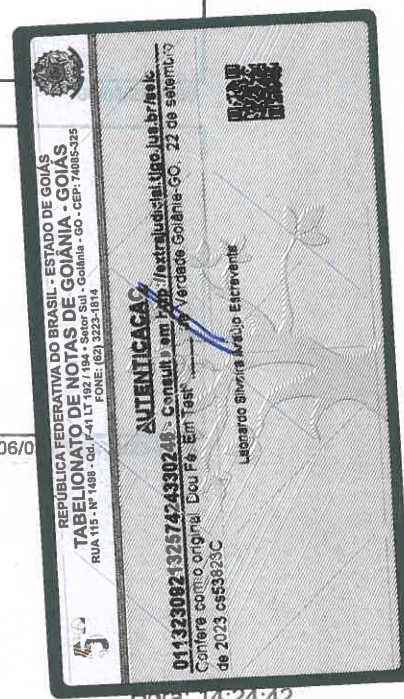
0,00

Valor total:

213,11

Autenticação:

668B9E94-D065-43AA-8300-8BB380BFC006



Hora: 14:24:42



OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.237.518/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/02/1981	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CAIAPO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO		NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 74.670-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CAIAPO.COM.BR		TELEFONE (62) 4006-0123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 18:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0177652 **17/09/2025**

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
CONSTRUTORA CAIAPO

AV SAO FRANCISCO NUM 271 - BRO SANTA GENOVEVA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	05/02/1981	06/09/2023	CORRECAO ALTERACAO	SECRETARIA	ISS/TX/TS	
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO	
NAO				NAO	SIM	

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
00.237.518/0001-43	301216459	232584869	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CODIGO	DESCRIÇÃO
846380000	Outras sociedades de participacao, exceto holdings
681020100	Compra e venda de imoveis proprios
7173220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
421200000	Construcao de obras-de-arte especiais
421340000	Obras de terraplenagem
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
711979900	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
681020200	Aluguel de imoveis proprios

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
JC SE RUBENS PANIAGO	09516875149	AL RICARDO PARANHOS - PREMIER LALLU - SET MARISTA

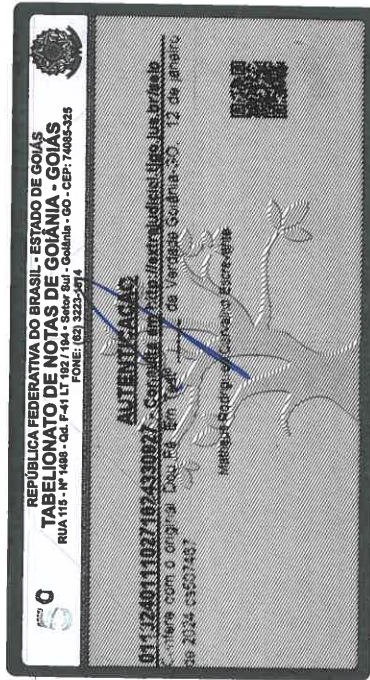
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
27/06/1996	18/09/2023	

EM 06/09/2023 EFETUOU CORRECAO ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB



 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL	Nº Validador: 0259049953843-78		Data Emissão: 10/01/2024
	Inscrição Estadual: 10121645-9		CNPJ: 00.237.518/0001-43
Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		Nome Fantasia:	
Endereço Estabelecimento: AVENIDA SAO FRANCISCO, No. 271, SANTA GENOVEVA, GOIANIA - GO, CEP 74670-010		Área: 80 m²	
Atividade Econômica Principal: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias		Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 7119-7/99 4313-4/00 6463-8/00 6810-2/02 6810-2/01	
Titular/Sócio/Administrador: JOSE RUBENS PANIAGO/Administrador 095.168.751-49 AIRES SANTOS CORREA/Administrador 069.018.161-20		Titular/Sócio/Administrador: AIRES SANTOS CORREA/Sócio 069.018.161-20 JOSE RUBENS PANIAGO/Sócio 095.168.751-49	
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov .		_____ Assinatura do Contribuinte	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
CNPJ: 00.237.518/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

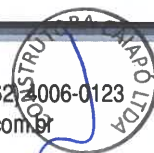
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:06 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **5485.E280.35F7.6E40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41983566

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

CNPJ
00.237.518/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.545.521.447

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JANEIRO DE 2024

HORA: 9:4:32:0



**Secretaria Municipal de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 168.352-5**

Prazo de Validade: até 09/04/2024

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE JANEIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.237.518/0001-43
Razão Social: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Endereço: AV SAO FRANCISCO 271 / SETOR SANTA GENOVEV / GOIANIA / GO / 74670-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2024 a 07/02/2024

Certificação Número: 2024010905393886543160

Informação obtida em 11/01/2024 09:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Certidão n°: 73820251/2023

Expedição: 22/12/2023, às 08:35:26

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.237.518/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **483938/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Fantasia: CONSTRUTORA CAIAPO

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 30.600.000,00

Registro: 1448/RF

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Registro no Crea-GO: 01/06/1983

ENDEREÇO

Avenida Sao Francisco

CEP: 74670010

Cidade: Goiânia

Bairro: Santa Genoveva

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, OBRAS DE SANEAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E MÓVEIS; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL, BENS OU LUCROS DE OUTRAS EMPRESAS COLIGADAS OU CONTROLADORA, DE QUALQUER RAMO OU NATUREZA JURÍDICA, NO PAÍS OU NO EXTERIOR; OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

AIRES SANTOS CORREA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 01/06/1983

RNP: 1404384138

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

JOSE RUBENS PANIAGO**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 16/10/1985

RNP: 1401437672

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

ROBERTO DE LIMA ROLIM**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/09/1998

RNP: 1402004664

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

LYLLA NAVES E CUNHA RESENDE**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 27/06/2011

RNP: 1006919554

ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA e EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

LEONARDO PEREIRA RIBEIRO**Título: Engenheiro Civil e Tecnólogo em Estradas**

Data de Admissão: 04/06/2014

RNP: 1005865280

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS e PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.

RENAN BORBA SIMOES**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/04/2017

RNP: 2611076570

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.

FRANKLIN BORBA SIMOES**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 30/05/2017

RNP: 2609844670

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANGELA SILVA MORAES**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 10/06/2019

RNP: 1215587937

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 18/10/2019

RNP: 1010779753

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS e RIOS E CANAIS.

MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/03/2020

RNP: 2610667744

DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.

HERMES BUENO PROCOPIO**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 07/08/2020

RNP: 1000142213

ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS e RIOS E CANAIS.

BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 03/03/2021

RNP: 1018771840

ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS e RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.

CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 22/07/2021

RNP: 1003322662

ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS e RIOS E CANAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANDRE DA SILVA MOTA

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Admissão: 22/07/2021

RNP: 1011940825

ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 05/05/2022

RNP: 1014145660

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N° 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS e RIOS E CANAIS.

JOAO FLAVIO MEDEIROS DEL ACQUA

Título: Engenheiro Agrônomo

Data de Admissão: 23/06/2022

RNP: 1008912425

ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

GISRAINE MENDES MONTEIRO

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 30/06/2022

RNP: 1316120643

ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33 e ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).

AUGUSTO HILARIO DE MORAES

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 30/06/2022

RNP: 1016174780

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS e CANAIS E PONTES.

NADIESSA TAMARA TAUBE

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 07/07/2022

RNP: 0416417540

Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA e com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JONATAS DE OLIVEIRA VAZ**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 21/07/2022

RNP: 1017888876

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR e RIOS E CANAIS".

THIAGO GONCALVES SANTOS**Título: Tecnólogo em Agrimensura**

Data de Admissão: 08/09/2022

RNP: 1013973569

ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 31/01/2023

RNP: 1019336919

ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 e DO CONFEA.

JONH KENNEDY CARVALHO SILVA**Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Data de Admissão: 03/03/2023

RNP: 1020817356

ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO "PORTOS DE MAR e RIOS E CANAIS".

DANIELA YUMI OBAYASHI**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 18/07/2023

RNP: 2609765908

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.

RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 12/09/2023

RNP: 1021458414

ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:45:35.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **56fb93d3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **353893/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: AIRES SANTOS CORREA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1404384138

Número da Carteira: 19448/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 30/05/1979

CPF: ***.018.16*.-**

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 31/05/1983

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 09/12/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:51:08.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6bcad4d5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **208996/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JOSE RUBENS PANIAGO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1401437672

Número da Carteira: 15374/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 12/08/1977

CPF: ***.168.75*.-**

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 11/10/1977

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/08/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:50:17.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6898d2b8**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **471345/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ROBERTO DE LIMA ROLIM

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402004664

Número da Carteira: 14787/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 03/05/1977

CPF: ***.211.75*-**

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 24/01/1994

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 22/12/1975

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:32:30.

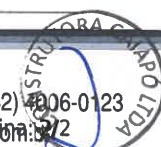
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **06e5fbb7**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144951/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: LYLIA NAVES E CUNHA RESENDE

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1006919554

CPF: ***.154.30*.-**

Número da Carteira: 15282/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 16/01/2009

Data de Registro no Crea-GO: 16/01/2009

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 16/01/2009

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:26:12.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ef476ece**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **353079/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E TECNÓLOGO EM ESTRADAS

RNP: 1005865280

CPF: ***.203.98*.-**

Número da Carteira: 14356/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 18/04/2008

Data de Registro no Crea-GO: 18/04/2008

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

TECNÓLOGO EM ESTRADAS

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:25:26.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ec607921**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144437/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: RENAN BORBA SIMOES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2611076570

CPF: ***.133.17*.*

Número da Carteira: 5063785799/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 02/08/2012

Data de Registro no Crea-GO: 17/08/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 02/08/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:31:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **03e6440c**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **603236/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: FRANKLIN BORBA SIMOES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2609844670

CPF: ***.698.50*.-**

Número da Carteira: 5063074421/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 28/07/2011

Data de Registro no Crea-GO: 12/04/2017

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 11/04/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:13:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c0663296**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **157026/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANGELA SILVA MORAES

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1215587937

CPF: ***.209.34*.-**

Número da Carteira: 036642/D-MT

Crea de Origem: MT

Data de Registro no CONFEA: 12/07/2016

Data de Registro no Crea-GO: 27/05/2019

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/05/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).





065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:52:25.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **709dbb19**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **472933/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1010779753

CPF: ***.203.17*-**

Número da Carteira: 20702/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/05/2012

Data de Registro no Crea-GO: 08/05/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/05/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:01:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **92440af1**





067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **341860/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2610667744

CPF: ***.270.33*.*

Número da Carteira: 5063544032/D

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 04/04/2012

Data de Registro no Crea-GO: 12/11/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 04/04/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:27:02.

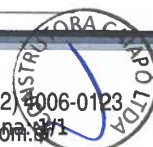
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f26b842e**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **209208/2024**

Validade: **31/03/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: HERMES BUENO PROCOPIO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000142213

CPF: ***.705.00*-**

Número da Carteira: 12206/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/03/2005

Data de Registro no Crea-GO: 03/03/2005

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/03/2005

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/01/2024 15:56:41.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **de905a47**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **145721/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1018771840

CPF: ***.166.51*.*

Número da Carteira: 1018771840D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 15/08/2019

Data de Registro no Crea-GO: 15/08/2019

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 15/08/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS, RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:02:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **96cac57a**





071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91697/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003322662

CPF: ***.021.72*.-**

Número da Carteira: 8714/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/11/1998

Data de Registro no Crea-GO: 05/11/1998

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/11/1998

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:03:23.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **99b755f7**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **352609/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANDRE DA SILVA MOTA

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1011940825

CPF: ***.731.63*.-**

Número da Carteira: 22960/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 17/04/2013

Data de Registro no Crea-GO: 17/04/2013

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO MECÂNICO

Data de Inclusão: 17/04/2013

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:51:39.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6db74a57**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **406627/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1014145660

CPF: ***.877.13*.*

Número da Carteira: 1014145660D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 14/03/2015

Data de Registro no Crea-GO: 14/03/2015

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 14/03/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.



074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:28:48.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f9044d21**





075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **145766/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JOAO FLAVIO MEDEIROS DEL ACQUA

Títulos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 1008912425

CPF: ***.139.66*.-**

Número da Carteira: 20648/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 23/09/2010

Data de Registro no Crea-GO: 23/09/2010

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Data de Inclusão: 23/09/2010

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:22:22.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o Qrcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e0ebe1be**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **157286/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: GISRAINE MENDES MONTEIRO

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1316120643

CPF: ***.198.19*.-**

Número da Carteira: 60532/D-MS

Crea de Origem: MS

Data de Registro no CONFEA: 14/02/2017

Data de Registro no Crea-GO: 27/06/2022

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/06/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33, ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).



077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:14:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c40d44c5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **472933/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1010779753

CPF: ***.203.17*-**

Número da Carteira: 20702/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/05/2012

Data de Registro no Crea-GO: 08/05/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/05/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:01:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **92440af1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **221794/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: NADIESSA TAMARA TAUBE

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0416417540

CPF: ***.144.25*-**

Número da Carteira: 27469/D-AM

Crea de Origem: AM

Data de Registro no CONFEA: 03/05/2017

Data de Registro no Crea-GO: 01/07/2022

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 01/07/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:27:56.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f5c9cba5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91234/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JONATAS DE OLIVEIRA VAZ

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1017888876

Número da Carteira: 1017888876D-GO

Data de Registro no CONFEA: 30/08/2018

CPF: ***.549.97*.-**

Crea de Origem: GO

Data de Registro no Crea-GO: 31/08/2018

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 30/08/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:23:44.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e60cdd2c**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **418611/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: THIAGO GONCALVES SANTOS

Títulos: TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

RNP: 1013973569

CPF: ***.396.45*.-**

Número da Carteira: 1013973569D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/01/2015

Data de Registro no Crea-GO: 28/01/2015

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2019 A vista

GRADUAÇÕES

TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

Data de Inclusão: 28/01/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:33:11.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **097776f9**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **156211/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1019336919

CPF: ***.422.61*-**

Número da Carteira: 1019336919D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 24/04/2020

Data de Registro no Crea-GO: 24/04/2020

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 24/04/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:16:00.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c90cd666**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91234/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JONH KENNEDY CARVALHO SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1020817356

CPF: ***.171.15*.-**

Número da Carteira: 1020817356D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/03/2022

Data de Registro no Crea-GO: 25/03/2022

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/03/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO ?PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS?.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:24:32.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e90a6b80**





087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **405814/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: DANIELA YUMI OBAYASHI

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2609765908

CPF: ***.695.92*.-**

Número da Carteira: 5063734870/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 29/06/2011

Data de Registro no Crea-GO: 04/07/2023

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 04/07/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:10:29.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b4562f41**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **274737/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1021458414

CPF: ***.911.48*.-**

Número da Carteira: 1021458414D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 26/01/2023

Data de Registro no Crea-GO: 26/01/2023

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 26/01/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:31:01.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **0159f384**



RELAÇÃO DOS ATESTADO EM NOME DA EMPRESA - RESPONSÁVEL TÉCNICO						
Nº De Ordem (1)	Identificação, Localização e Extensão dos Serviços	Objeto ou Natureza dos Serviços	Contratante (nome e Endereço)	Micro revestimento á frio (m²)	Sinalização Horizontal (m²)	Atestado (2)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA- CREMA 2ª ETAPA NAS RODOVIAS FEDERAIS BR-020/GO E BR- 020/DF	RECUPERAÇÃO / CONSERVAÇÃO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT AVENIDA 25 DE OUTUBRO SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIÂNIA GO CEP 74.543-100		89.221,84	CAT 1020150000195
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - PROGRAMA RODOVIDA GRUPO II	RESTAURAÇÃO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA (EXTINTA AGETOP), AV. GOV. JOSE L. ALMEIDA, Nº 20, CONJUNTO CAIÇARA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.623-160.	940.100,00		CAT 1020160001075
				940.100,00	89.221,84	

Edital nº 57/2023
Goiânia-Go, 24 de janeiro de 2024
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

José Rubens Parilago
Sócio - Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



090

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150000195

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOSE RUBENS PANIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: 1401437672 Registro: 15374/D-MG

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020130001431..... Tipo: **Obra ou serviço**. Registrada em: 09/01/2013 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Equipe.....

Contratante: **DEP. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

CPF/CNPJ: 04.892.707/0004-53

AV. 24 DE OUTUBRO..... Número: 311....

Bairro: ST. DOS
FUNCIONÁRIOS.....

CEP: 74000-000

Cidade: GOIÂNIA..... UF: GO

Complemento:

E-Mail:

Fone: (62....)32353000....

Contrato: 1150/2012.

Celebrado em: 28/12/2012

Valor R\$: 149.180.242,67.

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIAS BR-020/GO E BR-020/DF

Número: 0.....

Bairro: RODOVIA FEDERAL.....

CEP: 75000-000.....

Cidade:

Complemento:

DIVERSAS..... UF: GO

Data de Início: 04/01/2013

Previsão término: 08/03/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **DEP. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT**

CPF/CNPJ: 04.892.707/0004-53

E-Mail:

Fone: (62....) 32353000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 310,40 QUILOMETROS; 2 -
ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 310,40 QUILOMETROS;**

Observações

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO / RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 2ª
ETAPA NAS RODOVIAS FEDERAIS BR-020/GO E BR-020/DF, CONFORME CONTRATO Nº 1150/2012.**

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 04/02/2013 até 31/12/2014.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17980 a 17982, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150000195

Data: 30/01/2015 Hora: 10:39:00

Código de Controle: PILSSFX

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
202178/2015

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 027 / 2015 CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da firma CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43, localizada na Rua São Francisco n.271 – Santa Genoveva – Goiânia - Goiás, que a mesma teve com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, contrato para Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 2ª ETAPA NA BR-020/GO-DF, com as seguintes características:

01 – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT;

02 – CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA;

03 – CONTRATO: UT- 12 01150/2012;

04 – OBJETO DE LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA NA BR-020/GO-DF;

05 – LOCAL DOS SERVIÇOS:

RODOVIA: BR-020/GO, BR-020/DF;

TRECHO:

BR-020/GO: DIV. DF/GO – ENTR. BR-349 (B) (DIV. GO/BA)

BR-020/DF: ENTR. BR-010(A)/030(A)/450/DF/DF-001 (BRASÍLIA) – ENTR. BR-030(B) (DIV. DF/GO)

SUBTRECHO:

BR-020/GO: DIV. DF/GO – ENTR. BR-349(B) (DIV. GO/BA)

BR-020/DF: ENTR. BR-010(A)/030(A)/450/DF-001(BRASÍLIA) – ACESSO P/ PLANALTINA (DUPLICADO)

BR-020/DF: ACESSO PLANALTINA – ENTR. BR-030(B) (DIV. DF/GO)

SEGMENTO:

BR-020/GO: KM 0,00 AO KM 252,50

BR-020/DF: KM 0,00 AO KM 57,90 (PISTA DUPLA)

EXTENSÃO:

BR-020/GO: 252,50 KM

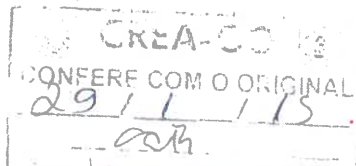
BR-020/DF: 57,90 (PISTA DUPLA)

CODIGO PNV:

BR-020/GO: 020BGO0090 ATÉ 020BGO00210

BR-020/DF: 020BDFO0010 ATÉ 020BDFO0070

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



2

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1 - MANUTENÇÃO - BR-020/GO			
61150	MANUTENÇÃO DE ROTINA 1º ANO	ANO	0,714
61151	MANUTENÇÃO DE ROTINA 2º ANO	ANO	0,700
2 - PISTA - BR-020/GO			
10494	TRANS. CAP 30/45	T	6.096,512
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	630,398
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	3.122,149
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	93,948
61027	AQUISIÇÃO CAP 30-45	T	6.096,512
61444	REMOÇÃO DO CAMADA GRANULAR (E=20,0CM)	M3	13.327,064
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	3.122,149
120512	TRANSPORTE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	93,948
200034	CONCRETO BET.USINADO QUENTE - FAIXA C	T	110.845,670
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	630,398
209998	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	M2	46.104,860
225142	REMENDO PROFUNDO	M3	13.328,064
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	78.292,800
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.553.682,240
254016	CBUQ - FAIXA "B"	T	62.443,059
299010	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	361,440
299011	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	M3	8.297,222
299012	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	3.232,440
4000401	REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE	M3	6.196,340
3 - ACOST BR-020/GO			
2163	PRÉ MISTURADO A FRIO	M3	44.578,730
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	404,275
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	6.241,020
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	5.711,390
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	398,605
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	996.516,000
299010	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	207,570
299012	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	104,910
4 - DRENAGEM - BR-020/GO			
450007	DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07	M	11.613,000
5 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - BR-020/GO			
612101	FORN.COLO.TACHA REFLET.BIDIRECIONAL	UND	18.258,750
1315577	PINTURA FAIXA TINTA DE BASE ACRÍLICA EMULSIONADA	M2	40.237,800
6 - OBRAS COMPLEMENTARES - BR-020/GO			
600001	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	21.120,000
840100	RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	1.104,000

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CONFERE COM O ORIGINAL
29/1/15
CMA

2

7 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - BR-020/GO			
610069	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	0,426
8 - MANUTENÇÃO - BR-020/DF			
61150	MANUTENÇÃO DE ROTINA 1º ANO	ANO	0,915
61151	MANUTENÇÃO DE ROTINA 2º ANO	ANO	0,784
9 - PISTA - BR-020/DF			
2163	PRÉ MISTURADO A FRIO	M3	1.017,120
10494	TRANS. CAP 30/45	T	392,515
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	98,187
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	142,396
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	838,080
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	87,955
61027	AQUISIÇÃO CAP 30-45	T	392,515
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	838,080
120512	TRANSPORTE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	87,955
200034	CONCRETO BET.USINADO QUENTE - FAIXA C	T	7.136,640
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	142,396
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	87,954
200237	TRANSPORTE DE RR-1C	TKM	10,233
209998	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	M2	2.879,180
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	73.296,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	245.472,000
254016	CBUQ - FAIXA "B"	T	16.761,600
299010	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	18,720
299011	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	M3	7.329,600
10 - ACOSTAMENTO - BR-020/DF			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	4,008
200237	TRANSPORTE DE RR-1C	TKM	33,173
299010	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	60,684
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	29,165
200237	TRANSPORTE DE RR-1C	TKM	29,165
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	21,703
200237	TRANSPORTE DE RR-1C	TKM	21,703
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	11,470
200237	TRANSPORTE DE RR-1C	TKM	11,470
299010	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	53,352
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	604,472
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	604,472
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	521,327
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	521,327
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	379,276
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	379,276
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	228,144
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	228,144

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CONFERIR COM O ORIGINAL

CREA-GO

2163	PRÉ MISTURADO A FRIJO	M3	4.317,664
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	82.934,800
11 - OBRAS COMPLEMENTARES - BR-020/DF			
840100	RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	1.846,000
12 - CANTEIRO DE OBRAS-INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS-BR-020/DF			
61467	CANTEIRO DE OBRAS (ÁREA COBERTA)	M2	1.183,000
61468	CANTEIRO DE OBRAS (ÁREA DESCOBERTA)	M2	2.200,000
13 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO-BR-020/DF			
610069	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	0,152

7 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Eng.º Aires Santos Correa CREA 19448/D-MG;
- Eng.º Jose Rubens Paniago CREA 15374/D-MG;
- Eng.º Carolina Dias Uto CREA 16483/D-GO;
- Eng.º Renata Alves Fernandes CREA 15329/D-GO;
- Eng.º Radames Lopes Cintra CREA 16474/D-GO;
- Eng.º Vitor Lima Paniago CREA 12555/D-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

8 - FISCAIS DO CONTRATO:

8.1. FISCAL:

- Eng.º Luiz Carlos Magalhães Guerra CREA 32739/D-DF (Durante a 1ºMP até 23ºMP);

8.2. SUPERVISOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO:

- Eng.º Cláudio Macedo Ferreira – CREA nº8250/D-GO (Durante a 1º MP até 14º MP);
- Eng.º. Hernandes Souza Lopes – CREA nº11794/D-GO (Durante a 15ºMP até 23ºMP);

8.3. CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA:

- Eng.º Volnei Vieira de Freitas – CREA 2970/D-MT (Durante a 1º MP até 23º MP).

8.4. SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT GO/DF:

- Eng.º Handerson Cabral Ribeiro – CREA 12.341/D-GO (Durante a 1º MP até 14º MF);
- Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira – CREA 7.422/D-GO (Durante a 15º MP até 23º MP);

CONFERIR COM O ORIGINAL
25/11/15
CREA-GO

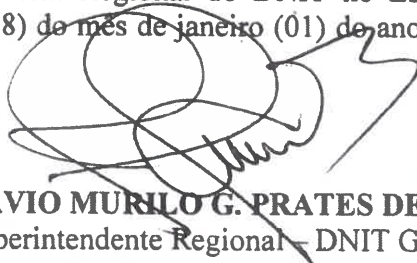
DNIT

9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados no período de 04/02/2013 (1ª MP) a 31/12/2014 (23ª MP).

10 – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MEDIDOS: R\$79.987.354,52 (setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seté mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$73.043.160,82 (setenta e três milhões, quarenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos) a preços iniciais e R\$6.944.193,70 (seis milhões novecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos), relativos a parcela de reajustamento.

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços executados foram de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes no DNIT.

Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e no Distrito Federal, dia vinte e oito (28) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015), Goiânia/Goiás.



Eng.º FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional – DNIT GO/DF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020160001075

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOSE RUBENS PANIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020130181403**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **03/10/2013** .. Baixada em: **19/05/2016**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRASPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV. GOV. JOSÉ L.

Bairro: **CONJUNTO**

ALMEIDA.....

Número: **20**.....

CAIÇARA.....

CEP: **74000-000**

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **GOIÂNIA**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....) **32654000**....

Contrato: **236/2013**..

Celebrado em: **06/08/2013**

Valor R\$: **44.784.266,90**..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA GO-118**.....

Número: **0**.....

Bairro: **RODOVIA GO-118**.....

CEP: **7000000**.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **VARIAS**.....-GO

Data de Início: **06/08/2013**

Previsão término: **30/09/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRASPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) **32654000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 134,60 QUILOMETROS;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO 236/2013. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO II - PROGRAMA RODOVIA

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **06/08/2013 até 23/11/2015.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 16003972 a 16003975, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020160001075

Data: 24/05/2016 Hora: 08:50:00

Código de Controle: TQBWXQQ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

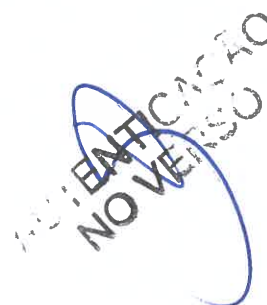
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
61894/2016

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br





Autenticidade nº: 16003972
CAI n°: 1020160001075 - Página: 001
www.creango.org.br/autenticacao



ATESTADO 013/2016

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **019302/16** de 12/05/2016, **ATESTAMOS** que a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, tendo como Responsáveis Técnico os Engenheiros Civil **AIRES SANTOS CORREA**, CREA nº 19448/D-MG, RNP nº 1404384138, **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, CREA nº 15374/D-MG, RNP nº 1401437672 e **VITOR LIMA PANIAGO**, CREA nº 12555/D-GO, RNP nº 1000437400, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 236/2013-AD-GEJUR**, motivo do processo nº **014209/13 – Lt 06**, referente ao período de 06/08/2013 a 23/11/2015, os serviços de reconstrução de rodovias estaduais integrantes do lote 06 do Grupo II, composto das Rodovias **GO-118**, trecho **SÃO JOÃO D' ALIANÇA / ALTO PARAÍSO / TERESINA DE GOIÁS**, com a extensão de **134,3 km**. Informamos que o valor contratual a preços iniciais é de **R\$ 44.784.266,90** (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), com aditivo de **R\$ 1.634.486,98** (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e com aditivo de reajuste de **R\$ 1.565.875,95** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais noventa e cinco centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 06/08/13 a 23/11/15, correspondente até a 15ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados, tendo faturado o valor a preços iniciais de **R\$ 41.535.459,57** (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e tendo um preço reajustado de **R\$ 1.565.875,95** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de **R\$ 43.101.335,52** (quarenta e três milhões, cento e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Atuou como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, os Engenheiros Civis **OSVALDO FERNANDES DA SILVA**, CREA nº 3740/D-GO, **ANTONIO LUZ DE FREITAS FILHO**, CREA nº 26830/D-MG e **NEUGMAR SIQUEIRA DE CARVALHO**, CREA nº 16335/D-GO.

GO-118 Alto Paraíso / Teresina de Goiás			
Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0003	Pavimentação:		
40300	Desmat., limp. e expurgo de jazidas	m²	4.351,000
40305	Acabamento e recomp. de jazida	m²	4.351,000
40316	Escavação e carga de material	m³	2.610,610

1 / 4



Autenticidade n.º: 16003973
 CAT n.º: 1020160001075 Página: 002
 www.creago.org.br/autenticacao



40320	Transporte de solo (cascalho)	m³km	78.317,930
40375	Estabilização de solo-cimento 3%	m³	2.008,150
40380	Imprimação	m²	624.530,250
40609	Tratamento Superficial Duplo (BC)	m²	616.959,000
40611	Microrrevestimento à frio – 0,8 cm s/ compactação (BC)	m³	471.100,000
40425	Remoção de pav. Asfáltica (exceto transporte)	m³	2.231,280
40430	Transporte de pavimentação removida	m³km	97.202,700
40435	Transp. Local de material betuminoso	tkm	81.429,340
40445	Transporte local de agregados	m³km	908.376,790
40450	Transporte comercial de cimento	tkm	37.943,610
40451	Transporte local de cimento	tkm	3.686,970
40455	Transp. Comercial de agregados	m³km	6.025.094,830
40455	Transporte comercial de brita	m³km	12.108,510
40470	Fresagem contínua à frio - 4CM	m³	15.012,000
40475 A	Reciclagem de base 25% brita	m³	41.277,600
40480	Fornecimento de CM-30	t	747,490
40495	Fornecimento de Emulsão RR-2C polimerizada	t	1.647,500
40510 A	Fornecimento de Emulsão RR-1C com polímero	t	659,540
40535	Transporte comercial de mat. Betuminoso	t	3.054,520
0006	Drenagem:		
41309	Dreno profundo, corte em solo – DPS07 (BC)	m	2.202,000
41342	Dreno profundo boca de concreto (AC/BC)	un	12,000
41319	Sarjeta triangular de concreto – STC04 (AC/BC)	m	3.349,300
41334	Meio fio sem sarjeta – MFC06 (AC/BC)	m	2.667,000
41343	Saída e descida d'água lisa – VC=0,164m³/m	m	439,000
0048	Mobilização e Instalação de Canteiro:		
42000	Mobilização de equipamentos	VB	1,000
42002	Instalação do canteiro de obras	VB	1,000
0049	Conservação Rotineira:		

2 / 4

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO





Autenticidade nº: 16003974
CAT nº: 1020160001075 - Páginas: 003
www.creago.org.br/autenticacao

42420	Capina manual	m²	9.556,000
42415	Roçada mecanizada	Ha	40,380
42425	Limpeza de meio-fio e descida d'água	m²	44.418,000
42430	Limpeza de sarjeta	m²	36.342,000
42445	Desobstrução de bueiros	m³	403,800
42480	Caiação	m²	40.380,000

GO-118 São João D'Alianca / Alto Paraíso

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0003	Pavimentação:		
40300	Desmat., limp. e expurgo de jazidas	m²	442,260
40305	Acabamento e recomp. de jazida	m²	442,260
40316	Escavação e carga de material	m³	265,350
40320	Transporte de solo (cascalho)	m³km	5.307,120
40375	Estabilização de solo-cimento 3%	m³	204,120
40380	Imprimação	m²	603.828,000
40609	Tratamento Superficial Duplo (BC)	m²	604.134,000
40611	Microrrevestimento à frio - 0,8 cm s/ compactação (BC)	m³	469.000,000
40425	Remoção de pav. Asfáltica (exceto transporte)	m³	226,800
40430	Transporte de pavimentação removida	m³km	9.790,200
40435	Transp. Local de material betuminoso	tkm	77.972,180
40445	Transporte local de agregados	m³km	1.583.753,430
40450	Transporte comercial de cimento	tkm	635.641,770
40451	Transporte local de cimento	tkm	112.267,520
40455	Transp. Comercial de agregados	m³km	5.438.562,060
40475 B	Reciclagem de base 25% brita e 2% de cimento	m³	101.680,920
40480	Fornecimento de CM-30	t	716,880
40495	Fornecimento de Emulsão RR-2C polimerizada	t	1.583,670
40535	Transporte comercial de mat. Betuminoso	t	3.054,270

3 / 4

3 / 4
AUTENTICACÃO
NO VERSO

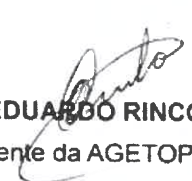


Autenticidade nº: 16003975
 CRT nº: 1020160001075 Página: 004
 www.crea.go.gov.br/autenticacao

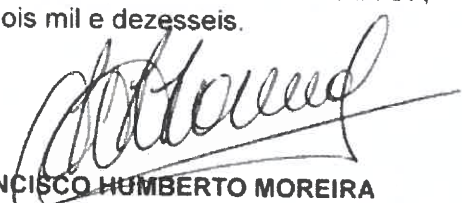


40470	Fresagem continua à frio - 4cm	m³	1.512,000
0006	Drenagem:		
41309	Dreno profundo, corte em solo – DPS07 (BC)	m	500,000
41342	Dreno profundo boca de concreto (AC/BC)	un	2,000
41319	Sarjeta triangular de concreto – STC04 (AC/BC)	m	3.011,460
41334	Meio fio sem sarjeta – MFC06 (AC/BC)	m	10.523,290
41343	Saida e descida d'água lisa – VC=0,164m³/m	m	916,100
0048	Mobilização e Instalação de Canteiro:		
42000	Mobilização de equipamentos	VB	1,000
42002	Instalação do canteiro de obras	VB	1,000
0049	Conservação Rotineira:		
42420	Capina manual	m²	9.380,000
42415	Roçada mecanizada	Ha	40,200
42425	Limpeza de meio-fio e descida d'água	m²	44.220,000
42430	Limpeza de sarjeta	m²	36.180,000
42445	Desobstrução de bueiros	m³	402,000
42480	Caiação	m²	40.200,000

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


JAYME EDUARDO RINCON
 Presidente da AGETOP

Celso Flores Pinto
 Chefe de Gabinete
 AGETOP


 Eng.º FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA
 CREA nº 1354/D-GO

Diretor de Manutenção da AGETOP

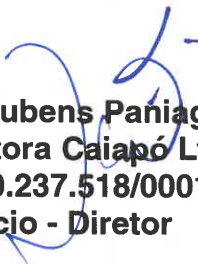
**AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO**



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item **04.04.03** do Edital, declaramos que o profissional José Rubens Paniago, CREA e/ou CAU nº 15374/D-MG, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item **04.04.02** do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 56/2023- LOTE ÚNICO, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024


José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

Em atendimento ao item **04.04.05.02** do Edital, declaro, na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 57/2023- LOTE ÚNICO, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024

José Rubens Paniago
Eng. Civil
CREA: 15374/D-MG



ESTAD
PODER
COMARCA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : 0010125-38.2006.8.09
Juízo : GOIÂNIA 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : HERMIONE DE CARVALHO MACHADO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/01/2006 Valor da Ação : R\$ 180.000,00

Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:19:42
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-4127

CPF: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 09.921.645/01 E-mail: carlasilva@caipo.com.br

CONSTRUTORA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

002) Protocolo : 200900409821
Juízo : APARECIDA DE GOIANIA - 2A VARA CIVEL
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : CRISTIANO BARBOSA DOS REIS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/02/2009 Valor da Ação : R\$ 445.100,00

003) Protocolo : 0077599-21.2009.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/02/2009 Valor da Ação : R\$ 16.600,00

004) Protocolo : 0253827-51.2010.8.09
Juízo : HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/07/2010 Valor da Ação : R\$ 100.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 27.540.001-2 Insc. Est. nº 09.645.686-2 E-mail: cdc@stjgoiara.jus.br

CONSTRUTORA

Esta Certidão tem valor Transfêrio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

005) Protocolo : 0380534-43.2010.8.09
Juízo : SENADOR CANEDO - VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : LEONINA DE ALMEIDA BORGES AIRES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2010 Valor da Ação : R\$ 124.685,61

006) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$ 207.748,00

007) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$ 133.101,73



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 003

Cont. às Fls. 004



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 2006-0122

CNPJ nº 23.528.004-44, Inscrição Estadual nº 21.641.411-11, e-mail: caiaपो@caiaपो.com.br



CAIAPO
CONSTRUTORA

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

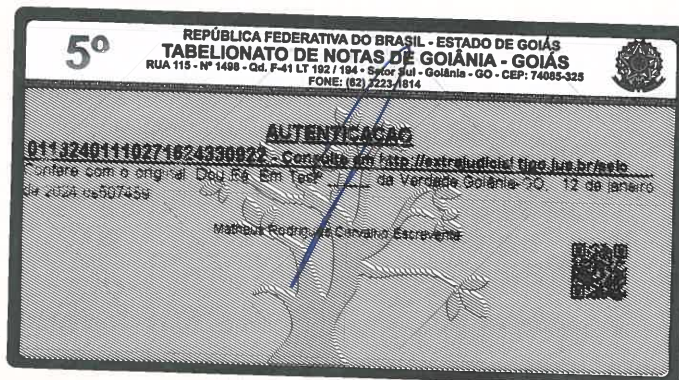
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ERI GOMES SARDINHA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$ 200.000,00

009) Protocolo : 0342245-46.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/09/2015 Valor da Ação : R\$ 26.445.998,76

010) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 004
Cont. às Fls. 005



42000242174296456862





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011) Protocolo : 5072839-26.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : HENRIQUE GERMANO LEÃO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/02/2018 Valor da Ação : R\$ 606.060,39

012) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

013) Protocolo : 5565443-48.2018.8.09
Juízo : COCALZINHO DE GOIAS - VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JEAN CARLOS NATAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2018 Valor da Ação : R\$ 296.092,48



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 005
Cont. às Fls. 006



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 1006-0123

CNPJ nº 27.544.000-42 Insc. Est. nº 02.645.000-1 E-mail: caiasu@caiaipo.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

014) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$ 41.106,00

015) Protocolo : 5188212-37.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : LAZARO LEITE DE CARVALHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/04/2020 Valor da Ação : R\$ 70.131,66

016) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$ 43.287,50



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 3006-0123

CNPJ nº 23.538.000-42, Insc. Estadual nº 21.641.912-2 e-mail: caiaपो@caiaपो.com.br

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
LUIS SILVA
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

017) Protocolo : 5350981-36.2021.8.09
Juízo : PETROLINA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ELITON RODRIGUES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/07/2021 Valor da Ação : R\$ 30.000,00

018) Protocolo : 5549829-33.2021.8.09
Juízo : POSSE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : VIRGÍLIO GALVÃO SOBRINHO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2021 Valor da Ação : R\$ 21.710,00

019) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$ 93.007,12



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (61) 4006-0123

CNPJ: 06.275.667/0001-42 Insc. Est. GO: 06.275.667-2 E-mail: caia@construtora.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

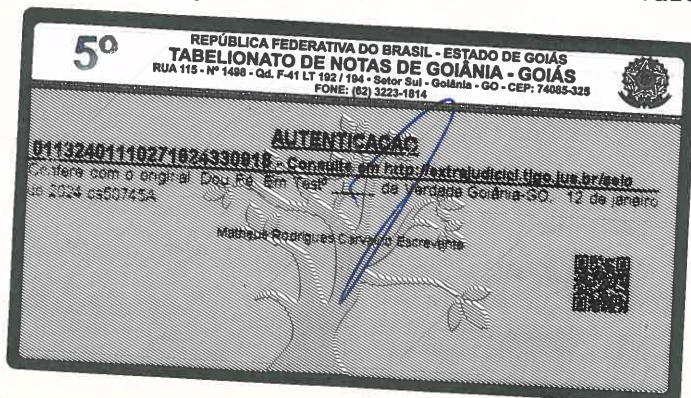
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

020) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$ 69.458,00

021) Protocolo : 5555995-02.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LUCAS ITAUVANY ALVES BARROS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/09/2022 Valor da Ação : R\$ 14.796,81

022) Protocolo : 5718658-09.2022.8.09
Juízo : NAZÁRIO - JUIZADO DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : TALLITA RUELA DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/11/2022 Valor da Ação : R\$ 20.886,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 008
Cont. às Fls. 009



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.588.004-40, Insc. Est. nº 10.216.419-9 E-mail: salas@construcao-caiaipo.com.br



CAIAPO
CONSTRUTORA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

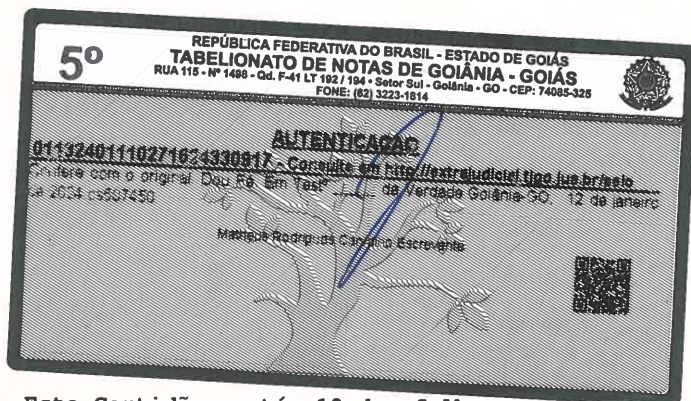
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

023) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$ 441.741,42

024) Protocolo : 5821312-91.2023.8.09
Juízo : JATAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : SOLANGE ALMEIDA CRISOSTOMO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/12/2023 Valor da Ação : R\$ 600,00

025) Protocolo : 5867528-45.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PETIÇÃO CÍVEL
Requerente : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/12/2023 Valor da Ação : R\$ 28.921,62



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 009

Cont. às Fls. 010



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar/certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0132

CNPJ nº 23.522/0001-42 Insc. Estadual nº 21.647/2 E-mail: caiaपो@caiaपो.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro **(11/01/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:11/01/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217429645

Fls. 010



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

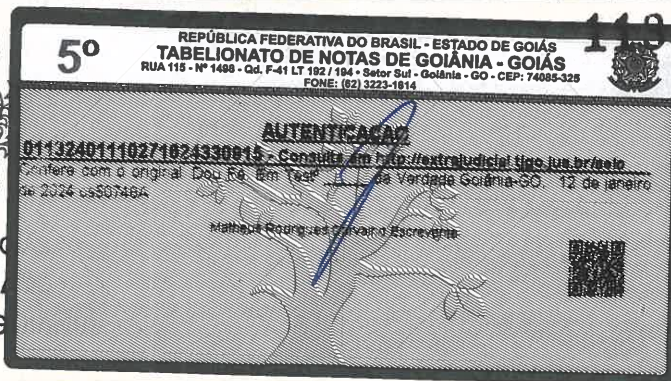
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 4806-0123

CNPJ nº 00.237.518/0001-43 - Inscrição Estadual nº 02.645742 - E-mail: cdc@caiaपो.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : 0010125-38.2006.8.09
Juízo : **GOIÂNIA 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª**
Natureza : **LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM**
Requerente : **HERMIONE DE CARVALHO MACHADO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/01/2006 Valor da Ação : **R\$ 180.000,00**

Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:20:39
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CPF: 00.237.518/0001-43 - Insc. no Estado: 00.2.645 - E-mail: caiasilva@caiaipo.com.br



CAIAPO
CONSTRUTORA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

002) Protocolo : 200900409821
Juízo : APARECIDA DE GOIANIA - 2A VARA CIVEL
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : CRISTIANO BARBOSA DOS REIS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/02/2009 Valor da Ação : R\$ 445.100,00

003) Protocolo : 0077599-21.2009.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/02/2009 Valor da Ação : R\$ 16.600,00

004) Protocolo : 0253827-51.2010.8.09
Juízo : HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/07/2010 Valor da Ação : R\$ 100.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 22.570.001/0001-44, Insc. Est. nº 09.216419-9 E-mail: caiaपो@caiaपो.com.br



CAIAPO
CONSTRUTORA

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

005) Protocolo : 0380534-43.2010.8.09
Juízo : SENADOR CANEDO - VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : LEONINA DE ALMEIDA BORGES AIRES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2010 Valor da Ação : R\$ 124.685,61

006) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$ 207.748,00

007) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$ 133.101,73



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 003

Cont. às Fls. 004



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CNPJ: 06.237.540/0001-42 Incrição Estadual: 10.166.742 E-mail: caiaपो@caiaपो.com.br

Esta Certidão tem valor Transfêrio - so e vâido com o nome COMPLETO do(a) Certificadô(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ERI GOMES SARDINHA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$ 200.000,00

009) Protocolo : 0342245-46.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/09/2015 Valor da Ação : R\$ 26.445.998,76

010) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 004
Cont. às Fls. 005



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.588.001-42, Insc. Estadual nº 10.216.451-12, e-mail: cartorio@caiaipo.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011) Protocolo : 5072839-26.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : HENRIQUE GERMANO LEÃO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/02/2018 Valor da Ação : R\$ 606.060,39

012) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

013) Protocolo : 5565443-48.2018.8.09
Juízo : COCALZINHO DE GOIAS - VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JEAN CARLOS NATAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2018 Valor da Ação : R\$ 296.092,48



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 005
Cont. às Fls. 006



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0123

CNPJ nº 20.570.000-42, Inscrição Estadual nº 21.647.922 - e-mail: caiaपो@caiaपो.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

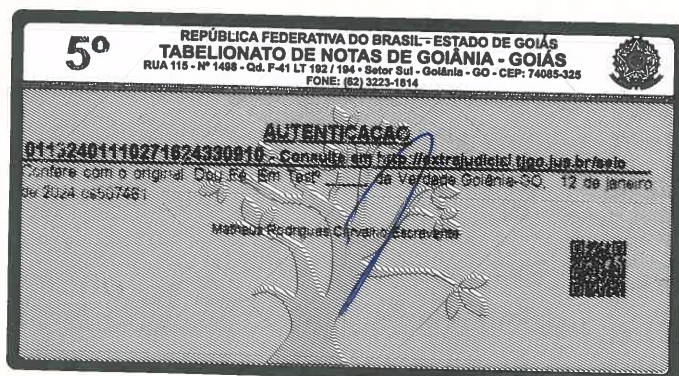
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

014) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$ 41.106,00

015) Protocolo : 5188212-37.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : LAZARO LEITE DE CARVALHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/04/2020 Valor da Ação : R\$ 70.131,66

016) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$ 43.287,50



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.512.000/42 - Insc. Estadual: 01.164.942-2 - e-mail: cartorio@caiaपो.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

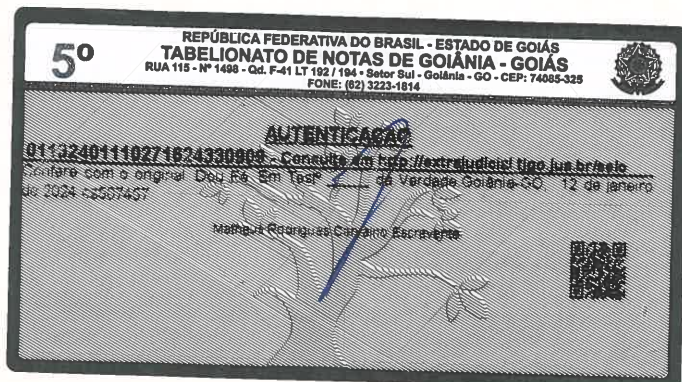
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

017) Protocolo : 5350981-36.2021.8.09
Juízo : PETROLINA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ELITON RODRIGUES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/07/2021 Valor da Ação : R\$ 30.000,00

018) Protocolo : 5549829-33.2021.8.09
Juízo : POSSE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : VIRGÍLIO GALVÃO SOBRINHO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2021 Valor da Ação : R\$ 21.710,00

019) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$ 93.007,12



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 2006-0123

CNPJ nº 22.540.004/0001-43 Insc. Estadual nº 09.444.112-1 E-mail: cdc@caiaपो.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

020) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$ 69.458,00

021) Protocolo : 5555995-02.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LUCAS ITAUVANY ALVES BARROS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/09/2022 Valor da Ação : R\$ 14.796,81

022) Protocolo : 5718658-09.2022.8.09
Juízo : NAZÁRIO - JUIZADO DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : TALLITA RUELA DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/11/2022 Valor da Ação : R\$ 20.886,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 008

Cont. às Fls. 009



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar/certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0128

CPF: 027.517.009-40 Inscrição Estadual: 01.164572 E-mail: caiaipo@caiaipo.com.br

Esta Certidão tem valor Transfêrio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

023) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$ 441.741,42

024) Protocolo : 5821312-91.2023.8.09
Juízo : JATAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : SOLANGE ALMEIDA CRISOSTOMO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/12/2023 Valor da Ação : R\$ 600,00

025) Protocolo : 5867528-45.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PETIÇÃO CÍVEL
Requerente : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/12/2023 Valor da Ação : R\$ 28.921,62



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 009

Cont. às Fls. 010



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 41006-0123

CNPJ 08.237.512/0001-42, Inscrição Estadual 10.121.645/4 - E-mail: cdc@caipo.com.br

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/01/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:11/01/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:217429610

Fls. 010



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO - CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0123

CPF: 00.237.518/0001-43 Inscrição Estadual: 11.116.517-2 E-mail: caia@caiaipo.com.br



CAIAPO
CONSTRUTORA





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WENDELL DAVID CUNHA
REGISTRO.....	: GO-016005/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.530.011-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 27/12/2023 as 16:31:51.

Válido até: 26/03/2024.

Código de Controle: 556095.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200282401	CNPJ 00.237.518/0001-43
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 243
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149	778839412346180961 293064740293375650 20	18/12/2020 a 18/12/2023	Sim
Contabilista	64353001191	WENDELL DAVID CUNHA:64353001191	759673429267162810 106872711171016133 23	15/07/2021 a 14/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.
B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2023 às 15:10:34

F5.F3.FF.B6.F2.E9.59.09
1D.EF.67.61.D1.5D.6C.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



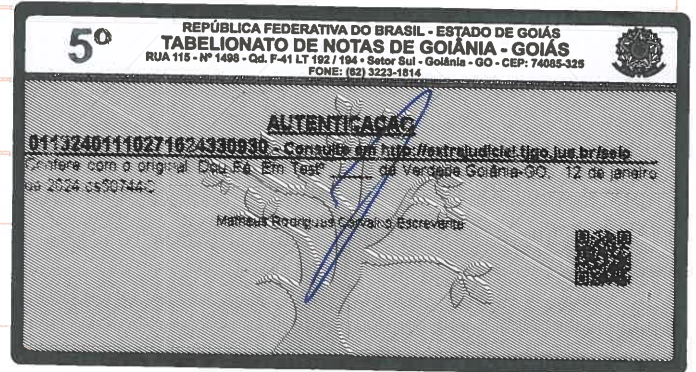
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.237.518/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 243
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 NIRE: 52200282401
 CNPJ: 00.237.518/0001-43
 Número de Ordem: 243
 Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL
 Município: GOIANIA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/02/1981
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 264057



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL
 Número de ordem: 243
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 264057
 Data de início: 01/01/2022
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

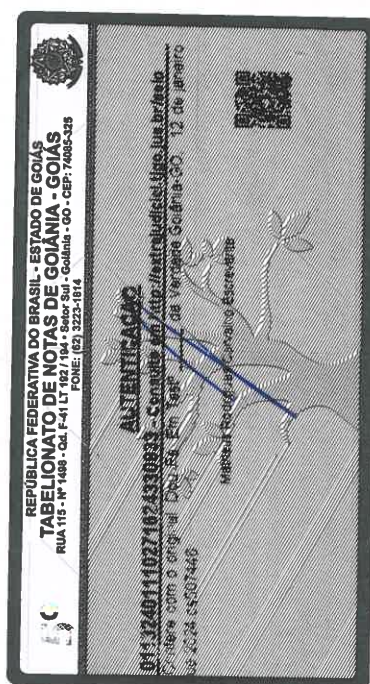
Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.237.518/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 243
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 216.821.686,69	R\$ 269.597.377,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 119.358.867,12	R\$ 155.469.062,80
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 108.856.625,57	R\$ 140.985.827,70
CREDITOS OBRA EMPREITADA		R\$ 802.290,42	R\$ 2.116.205,77
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 4.473.726,63	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 65.229,70
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 506.569,56	R\$ 2.329.856,67
ESTOQUES		R\$ 1.845.178,97	R\$ 7.097.466,99
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.874.475,97	R\$ 2.874.475,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 97.462.819,57	R\$ 114.128.315,06
INVESTIMENTOS		R\$ 32.882.115,62	R\$ 26.841.376,44
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 77.108.807,88	R\$ 104.943.753,83
IMOBILIZADO TECNICO - AVP		R\$ 13.571.641,44	R\$ 13.571.641,44
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (22.937.455,07)	R\$ (27.877.512,69)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - AVP		R\$ (3.162.290,30)	R\$ (3.350.943,96)
PASSIVO		R\$ 216.821.686,69	R\$ 269.597.377,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.980.782,30	R\$ 17.183.041,23
FORNECEDORES		R\$ 4.390.839,25	R\$ 4.743.372,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 440.460,12	R\$ 734.039,89
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 1.990.481,63	R\$ 1.858.425,19
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 5.159.001,30	R\$ 9.847.203,29
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 31.903.952,66	R\$ 39.791.147,25
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 20.683.337,58	R\$ 16.947.817,42
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.687.579,15	R\$ 6.518.572,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.533.035,93	R\$ 3.712.462,88
DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 12.612.294,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 172.936.951,73	R\$ 212.623.189,38
CAPITAL		R\$ 30.600.000,00	R\$ 30.600.000,00
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 135.516.507,29	R\$ 175.344.319,18
AJUSTE VARIAÇÃO PATRIMONIAL - AVP		R\$ 6.820.444,44	R\$ 6.678.870,20



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

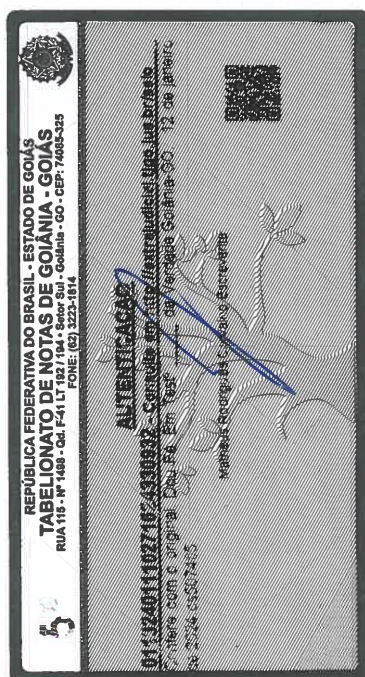
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.237.518/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 243
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 64.138.533,26	R\$ 54.133.589,62
RECEITAS DE OBRAS P/ EMPREITADAS		R\$ 64.138.533,26	R\$ 54.133.589,62
(-) Deduções da receita operacional bruta		R\$ (4.106.610,18)	R\$ (4.551.269,82)
(-) (-) DEDUCOES S/ RECEITA OPERAC.		R\$ (4.106.610,18)	R\$ (4.551.269,82)
Receita operacional líquida		R\$ 60.031.923,08	R\$ 49.582.319,80
(-) Custo de obra por empreitada		R\$ (44.045.754,29)	R\$ (55.432.047,73)
(-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA		R\$ (44.045.754,29)	R\$ (55.432.047,73)
(-) Lucro bruto		R\$ 15.986.168,79	R\$ (5.849.727,93)
(-) Despesas administrativas		R\$ (42.710.500,11)	R\$ (47.672.160,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.253.931,77)	R\$ (9.600.305,72)
(-) SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (9.649.629,74)	R\$ (13.737.603,00)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (16.335.272,90)	R\$ (17.286.605,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.060.710,48)	R\$ (1.389.853,21)
(-) IPTU E INCRA		R\$ (127.854,55)	R\$ (204.938,42)
(-) IPVA		R\$ (185.287,38)	R\$ (324.205,74)
(-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (3.097.813,29)	R\$ (5.128.649,26)
Outras receitas operacionais		R\$ 125.192.963,67	R\$ 112.100.885,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 125.192.963,67	R\$ 112.100.885,26
Lucro operacional		R\$ 98.468.632,35	R\$ 58.578.996,36
(-) Outras despesas		R\$ (22.379,37)	R\$ (11.072,62)
(-) DESPESAS TRIB. NAO DEDUTIVEIS		R\$ (22.379,37)	R\$ (11.072,62)
Outras receitas		R\$ 2.519.219,51	R\$ 11.657.866,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.074.941,51	R\$ 8.931.292,21
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 444.278,00	R\$ 2.726.574,00
Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ 100.965.472,49	R\$ 70.225.789,95
(-) Imposto de renda		R\$ (1.896.381,36)	R\$ (3.628.079,29)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (1.896.381,36)	R\$ (3.628.079,29)
Resultado antes da provisão da contribuição social		R\$ 99.069.091,13	R\$ 66.597.710,66
(-) Contribuição social		R\$ (921.968,77)	R\$ (1.520.240,10)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (921.968,77)	R\$ (1.520.240,10)
Lucro líquido do exercício		R\$ 98.147.122,36	R\$ 65.077.470,56



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL - LG, LIQUIDEZ CORRENTE - LC E SOLVÊNCIA GERAL - SG

* Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 2022.

AC - Ativo Circulante.....	155.469.062,80
PC - Passivo Circulante.....	17.183.041,23
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	-
PNC - Passivo não Circulante.....	39.791.147,25
AT - Ativo Total.....	269.597.377,86

CALCULANDO LG:

* FORMULA: $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ 2,73

CALCULANDO ILC:

* FORMULA: $LC = AC / PC$ 9,05

CALCULANDO SG:

* FORMULA: $SG = AT / (PC + PNC)$ 4,73

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
José Rubens Paniago
Sócio - Diretor

Wendell David Cunha
Contador - CRC/GO - 016.005/ O - 5

CARTA DA EMPRESA LICITANTE

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Edital nº 57/2023- LOTE ÚNICO GOINFRA

Prezados Senhores:

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, de acordo com o Edital de
concorrência nº **57/2023- LOTE ÚNICO GOINFRA**, item 04.06.01, **DECLARA:**

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024


José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

REF.: Edital nº 57/2023- LOTE ÚNICO GOINFRA

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu por intermédio de seu procurador o (a) Sr. (a) José Rubens Paniago, RG: MG15374D – CREA/MG, e CPF: 095.168.751-49 DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024

José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MÍDIA DIGITAL (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL)

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) José Rubens Paniago, RG: 15374D- CREA/MG, CPF: 095.168.751-49, DECLARA, para fins do disposto no item **03.05.03 e 03.05.03.01** do Edital, que irá apresentar, **dentro de cada envelope dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial**, os arquivos digitalizados **em formato pdf** e de visualização frontal, dos documentos que estão sendo entregues, em mídia digital, de forma legível e que conferem com os respectivos impressos e originais.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024.


José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ARQUIVO ELETRÔNICO


José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta página de **n.º 133** o volume Documentação de Habilitação,
que se iniciou na página de **n.º 001**

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024.

José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Sócio - Diretor